
RESOLUÇÃO Nº255/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o objetivo de aprovar o Plano Oncológico Estadual para cumprir com os critérios de habilitação dos serviços de oncologia nos hospitais Rio Doce, localizado na cidade de Linhares, e São José, localizado na cidade de Colatina, conforme Portaria GM/MS nº140, de 27 de fevereiro de 2014.

Considerando que estes estabelecimentos de saúde estão localizados na Região de Saúde Central e que Região de Saúde Norte não possui serviços de referência em oncologia, e os mesmo serão referência para as duas Regiões de Saúde.

Considerando a inauguração de um Hospital privado com potencial para ser referência em oncologia na Região Norte, este Plano pode ser revisado e repactuado de acordo com o serviço que será oferecido

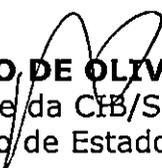
Considerando a ressalva feita pelos gestores na reunião da CIR Norte que as vagas dos serviços disponíveis para Região sejam reguladas pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, por meio do seu Núcleo de Regulação do Acesso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 035/ 2015 – CIR Norte, que valida o Plano Oncológico Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2015.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde